



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

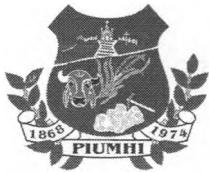
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte horas e doze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário Reinaldo dos Reis Silva registrou a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva, Shirley Elaine Gonçalves e Wilde Wéllis de Oliveira. O Presidente colocou em votação a dispensa de leitura da Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2024. A dispensa foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocada a Ata em discussão, não houve manifestação. Colocada em votação, foi declarada aprovada por 8 (oito) votos. O Primeiro Secretário fez a leitura dos **DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: - **Documentos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 69/2020, que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências' e dá outras providências": - **Parecer Jurídico nº 038/2024 e Parecer Contábil nº 038/2024**, favoráveis à tramitação do projeto; - **Requerimento nº 046/2024**, de autoria dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, os quais requerem a inclusão do projeto em regime de urgência especial; - **Despacho da Presidência** de inclusão do Requerimento nº 046/2024 e do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024 na pauta desta sessão, para emissão de pareceres verbais pelas comissões competentes e deliberação plenária. - **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 023/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre obrigatoriedade de capacitação de primeiros socorros para professores,





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

funcionários e servidores de creches e escolas instaladas no Município de Piumhi e dá outras providências": - **Parecer Jurídico nº 039/2024** e **Parecer Contábil nº 039/2024**, favoráveis à tramitação do projeto; - **Requerimento nº 047/2024**, de autoria dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, os quais requerem a inclusão do projeto em regime de urgência especial; - **Despacho da Presidência** de inclusão do Requerimento nº 047/2024 e do Projeto de Lei nº 023/2024 na pauta desta sessão, para emissão de pareceres verbais pelas comissões competentes e deliberação plenária. - **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências": - **Parecer Jurídico nº 027/2024**; - **Parecer Contábil nº 024/2024**; - **Emenda Geral nº 004/2024** (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 017/2024), de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, Secretário/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que altera textos nos artigos 3º (terceiro), 6º (sexto), 24 e 33, com o objetivo de adequá-los à técnica legislativa; - **Parecer das Comissões Permanentes nº 030/2024**, favorável à tramitação do projeto e da Emenda Geral nº 004/2024; - **Despacho da Presidência** de inclusão da Emenda Geral nº 004/2024 e do Projeto de Lei nº 017/2024 na pauta desta sessão, para deliberação plenária. - **Ofício nº 123/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando respostas a indicações dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi. - **Ofício nº 59/2024**, de autoria da senhora Maria Perpétua da Silva Félix, encaminhando a Prestação de Contas do Município de Piumhi relativa ao mês de maio de 2024. - **Ofício nº 14/2024**, de autoria da Controladora Municipal, Lucimar Alves Silva, requerendo que seja reagendada a Sessão Extraordinária - Audiência Pública marcada para o dia 1º de julho de 2024, tendo em vista que o comunicado enviado pela Câmara por meio do Ofício nº 186/2024 não foi recebido pela Controladoria, impedindo a publicidade requerida para sua realização. - **Carta de Repúdio**, de autoria de funcionários da Escola Municipal Josino Alvim, à carta anônima lida nesta Casa Legislativa durante a sessão realizada no dia 17 de junho de 2024. - **Abaixo-Assinado** em defesa da manutenção do quadro atual de professores nas creches, CMEI's e escolas municipais até o fim do ano letivo e contra a desvalorização de professoras e monitoras. - **E-mail**, de autoria do senhor Neylson Eustáquio Arantes, solicitando agendamento de visita à Câmara Municipal para consulta a atas de sessões desta Casa Legislativa. - **E-mail**, de autoria da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, convidando para o evento online "Assembleia com Sebrae Delas", a ser realizado nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2024. -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

E-mail, de autoria da Associação Mineira de Municípios, encaminhando sua agenda de cursos para o mês de julho de 2024. - **Ofício sem número**, de autoria do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi, senhor Teodomiro Ferreira da Silva, convidando os vereadores da Câmara Municipal para participarem da 43ª Exposição Agropecuária de Piumhi, que será realizada nos dias 18 a 21 de julho de 2024, com sua solenidade de abertura programada para as 17 horas do dia 18, no recinto do Parque de Exposições Tonico Gabriel. - **Ofício nº 192/2024**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Proposição de Lei nº 023, de 26 de junho de 2024, que "Dispõe sobre desafetação e permita de bem público e dá outras providências". - **Ofício nº 193/2024**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Proposição de Lei nº 024, de 26 de junho de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências". - **Ofício nº 194/2024**, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, senhor Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Proposição de Lei nº 025, de 26 de junho de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piumhi e dá outras providências". - **Edital de Convocação** para a 22ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** apresentou indicação solicitando estudo técnico acerca do atendimento a crianças autistas do Município, mostrou um abaixo-assinado com mais de duzentas assinaturas e citou a legislação federal a respeito do tema, relatando que os profissionais de saúde não contam com material pedagógico para ajudar no atendimento a crianças com autismo. Sugeriu também a criação de um centro específico para atender a essa demanda. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu ao Departamento Municipal de Trânsito a revitalização da sinalização de trânsito na esquina da Rua Aimorés com a Rua Salviano Damasceno, próximo à Creche Municipal Professora Lusmaria da Silva. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** comentou os esforços do Poder Executivo no atendimento a crianças autistas, a demanda por profissionais capacitados e os estudos para a criação de um centro municipal do autismo. No **GRANDE EXPEDIENTE**: A Vereadora **Shirley Elaine Gonçalves** informou que a consulta pública relacionada ao Projeto de Lei nº 048/2023, que cria a Área de Proteção Ambiental Serras e Águas de Piumhi, foi agendada para o dia 8 de agosto. Apresentou uma revista com uma reportagem acerca de uma espécie rara de peixe encontrada no Ribeirão Araras. Comunicou os trabalhos de manutenção de uma via rural na região da Água Doce e solicitou o reparo de uma estrada na região do Rochedo. Parabenizou os produtores de queijos de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Piumhi pelo desempenho na ExpoQueijo Brasil - Araxá International Cheese Awards, que rendeu aos queijeiros do Município três ouros, uma prata e dois bronzes. Na **ORDEM DO DIA: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 046/2024**, de autoria dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 69/2020, que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências' e dá outras providências." Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente solicitou os pareceres verbais das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, conforme previsto no artigo 166 combinado com o artigo 62, inciso III do Regimento Interno. O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), Vereador Gilvan Antônio da Silva, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa. O Presidente da Comissão Reinaldo dos Reis Silva e o Vice-Presidente da Comissão Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024. O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro. O Presidente da Comissão Gilvan Antônio da Silva e o Vice-Presidente da Comissão Carlos Leonel de Oliveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela aprovação, no que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário, da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024. O Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Gilvan Antônio da Silva, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, com base nos Pareceres Jurídico e Contábil. O Presidente da Comissão Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente da Comissão Reinaldo dos Reis Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei Complementar nº 006/2024. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI**

Página 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

COMPLEMENTAR Nº 006/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 69/2020, que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências' e dá outras providências." Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 9 (nove) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 047/2024**, de autoria dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação de primeiros socorros para professores, funcionários e servidores de creches e escolas instaladas no Município de Piumhi e dá outras providências". Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente solicitou os pareceres verbais das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 023/2024, conforme previsto no artigo 166 combinado com o artigo 62, inciso III do Regimento Interno. O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), Vereador Gilvan Antônio da Silva, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa. O Presidente da Comissão Reinaldo dos Reis Silva e o Vice-Presidente da Comissão Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 023/2024. O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro. O Presidente da Comissão Gilvan Antônio da Silva e o Vice-Presidente da Comissão Carlos Leonel de Oliveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela aprovação, no que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário, da tramitação do Projeto de Lei nº 023/2024. O Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Gilvan Antônio da Silva, manifestou-se favorável à tramitação da matéria, com base nos Pareceres Jurídico e Contábil. O Presidente da Comissão Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente da Comissão Reinaldo dos Reis Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 023/2024. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação de primeiros socorros para professores, funcionários e servidores de creches e escolas instaladas no Município de Piumhi e dá outras providências". Colocado em discussão, o Vereador João Marcos se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Revoga dispositivos da Lei Complementar 80/2022 que 'Dispõe sobre reestruturação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências' e dá outras providências". Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 9 (nove) votos. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Revoga dispositivos da Lei Complementar 81/2022 que 'Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências' e dá outras providências". Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 9 (nove) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 004/2024 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 017/2024)**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, Secretário/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). Colocada em discussão, ninguém se manifestou. Colocada em votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2024**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências". A Assessoria Jurídica, solicitada pelo Presidente, se manifestou sobre o conteúdo do projeto. Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.